

azimute plano 142°21'59" até o marco M-1798, de coordenada N = 9.707.043,48m e E = 614.813,04m; 886,01 m e azimute plano 131°49'15" até o marco M-1799, de coordenada N = 9.706.452,68m e E = 615.473,33m; 830,02 m e azimute plano 129°18'28" até o marco M-1800, de coordenada N = 9.705.926,88m e E = 616.115,56m; 905,76 m e azimute plano 136°51'59" até o marco M-1801, de coordenada N = 9.705.265,89m e E = 616.734,83m; 609,81 m e azimute plano 131°27'47" até o marco M-1802, de coordenada N = 9.704.862,11m e E = 617.191,81m; 754,81 m e azimute plano 161°52'33" até o marco M-1803, de coordenada N = 9.704.144,74m e E = 617.426,62m; 980,43 m e azimute plano 167°44'21" até o marco M-1804, de coordenada N = 9.703.186,68m e E = 617.634,82m; 1.722,01 m e azimute plano 177°21'47" até o marco M-1805, de coordenada N = 9.701.466,50m e E = 617.714,05m; 916,75 m e azimute plano 178°29'00" até o marco M-1806, de coordenada N = 9.700.550,07m e E = 617.738,31m; 2.030,79 m e azimute plano 180°18'52" até o marco M-1807, de coordenada N = 9.698.519,31m e E = 617.727,17m; 258,85 m e azimute plano 182°58'06" até o marco M-1808, de coordenada N = 9.698.260,81m e E = 617.713,76m; 464,61 m e azimute plano 182°58'06" até o marco M-1809, de coordenada N = 9.697.796,82m e E = 617.689,70m; 0,02 m e azimute plano 183°02'58" até o marco M-1810, de coordenada N = 9.697.796,80m e E = 617.689,70m; deste, segue confrontando com a Gleba Estadual Tatuquara, com distância 239,18 m e azimute plano 279°59'16" até o marco M-1811, de coordenada N = 9.697.838,28m e E = 617.454,14m; 431,02 m e azimute plano 264°21'13" até o marco M-1812, de coordenada N = 9.697.795,88m e E = 617.025,22m; 871,67 m e azimute plano 247°29'24" até o marco M-1813, de coordenada N = 9.697.462,16m e E = 616.219,95m; 21,58 m e azimute plano 2°42'26" até o marco M-1814, de coordenada N = 9.697.483,72m e E = 616.220,97m; 5.318,88 m e azimute plano 8°33'17" até o marco M-1815, de coordenada N = 9.702.743,43m e E = 617.012,18m; 1.814,18 m e azimute plano 302°52'48" até o marco M-1816, de coordenada N = 9.703.728,31m e E = 615.488,61m; 16,39 m e azimute plano 297°21'02" até o marco M-1817, de coordenada N = 9.703.735,84m e E = 615.474,06m; 591,19 m e azimute plano 286°39'31" até o marco M-1818, de coordenada N = 9.703.905,31m e E = 614.907,67m; deste, segue pela margem direita do Rio Jacundá, com distância 55.123,648 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Breves.

Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência
Portaria 013/2019

Protocolo: 1175820

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 280/2025
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE E-2025/2215166, de 14.02.2025.
R E S O L V E: CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Premio ao servidor, FERNANDO JOSÉ ALVES PALHETA, matrícula nº 3168379-1, cargo Operador de Máquina Copiadora, no período de 06.03.2025 a 04.04.2025, correspondente ao período aquisitivo de 21.03.2013 a 20.03.2016.
Publique-se.
Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela presidência
Portaria 013/2019.

Protocolo: 1175859

PORTARIA Nº 0235/2025
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE 2024/1052403.
R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor, RUBENS BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 3166651-1, Oficial Administrativo, no período de 10.03.2025 a 08.05.2025, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.1995 a 31.07.1998.
Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 20 de fevereiro de 2025.

Protocolo: 1175910

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA (S) PORTARIA (S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA (S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONE-ROSA (DOAÇÃO), EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2024/480516	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO	BAIRRO DA CONQUISTA	46,1860 ha	BREU BRANCO	Nº 286

BELÉM, 12 DE MARÇO DE 2025
FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO
RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 013/2019

Protocolo: 1176012

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

FÉRIAS

PORTARIA Nº 003/2025-NGPR/RH Belém, 12 de Março de 2025.
O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo Nº -2025/2346946.
RESOLVE: CONCEDER Férias ao servidor CHRISTIAN DA NATIVIDADE GONÇALVES, ocupante do cargo de Gerente Técnico, matrícula 59511150/5, a gozar 30 (trinta) dias de férias no período de 01/04/2025 a 30/04/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FRANCISCO FABRICIO GLINS DE ARAUJO
Gerente Executivo, Em Exercício-NGPR
MAT- 57231674/6

Protocolo: 1175968

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 960/2025 – ADEPARÁ, de 12 de março de 2025.
O Diretor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, No uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 200 e 201 inciso I da lei nº 5.810/94.
Considerando o artigo 200, parágrafo único, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que cita "Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto". E o artigo 201 inciso I, que menciona sobre os Processos Administrativos de Sindicância, poderá resultar em arquivamento.
Considerando o Parecer nº 019/2025 – PROJUR/ADEPARA (fls. 987 a 1000), Despacho de Aprovação da Procuradora Chefe da ADEPARA (fls. 1001 a 1004), Folhas de Despachos da Diretoria Geral da ADEPARA (fls. 1009 a 1010 e 1021 a 1022), Despacho da Procuradoria Consultiva da PGE (fls. 1015 a 1018) e Despacho da Procuradoria de Atos do Governador da PGE (fls. 1019 a 1020); acostado nos autos, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo supramencionado.
Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância nº 2024/2060864, instaurado pela PORTARIA Nº 5382/2024 - ADEPARÁ, de 17 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 36001 de 18 de outubro de 2024.
Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém/PA, 12 de março de 2025.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral - ADEPARÁ

Protocolo: 1176065

PORTARIA Nº 959/2025 – ADEPARÁ, de 12 de março de 2025.
O Diretor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, No uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe os artigos 199, 200 e 201 inciso I da lei nº 5.810/94.
Considerando o artigo 200, parágrafo único, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que cita "Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto". E o artigo 201 inciso I, que menciona sobre os Processos Administrativos de Sindicância, poderá resultar em arquivamento.